



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N° 1247, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal n° 1046, de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto.de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 63.500,00

3190.13 – Obrigações Patronais

R\$ 11.500,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

26.7820025.1041 – Construção do Terminal Rodoviário

R\$ 200,00

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 75.200,00

Total

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto.de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

R\$ 75.000,00

3390.30 – Material de Consumo

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

26.7820025.1041 – Construção do Terminal Rodoviário

R\$ 200,00

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 75.200,00


Total

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento